



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
GABINETE DO REITOR**

EDITAL Nº 002-GR-2014, de 08 de janeiro de 2014

**Certificação de Conclusão do Ensino Médio e Emissão de Declaração de Proficiência
das Áreas do Conhecimento com base no Enem de 2013**

A Reitoria do IFCE, considerando o que consta na Portaria Normativa do MEC Nº. 10 de 23 de maio de 2012, o disposto na Portaria INEP Nº. 144 de 24 de maio de 2012, o disposto no Edital Nº. 001-GR-2014 de 03 de janeiro de 2014 e no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INEP e o IFCE, em 16 de maio de 2011, anuncia que o IFCE estará recebendo, a partir de 08 de janeiro de 2014, as solicitações de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência das Áreas do Conhecimento, por meio das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2013 e estabelece os seguintes critérios:

1. DA SOLICITAÇÃO

As solicitações de emissão de certificados de conclusão do ensino médio e de emissão de declaração de proficiência das áreas do conhecimento, de que trata esse edital, poderão ser realizadas a partir do dia 08 de janeiro de 2014.

O interessado fará a solicitação no campus, por meio de requerimento próprio disponibilizado na portaria da instituição. À solicitação, o interessado deverá anexar a documentação listada no item 3 deste edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O interessado em obter **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. possuir 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM de 2013;
- II. atingir o mínimo de 450 pontos nas 4 (quatro) áreas de conhecimento do exame;
- III. atingir o mínimo de 500 pontos na redação.

2.2. O interessado em obter **Declaração Parcial de Proficiência** deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. possuir 18 anos completos, até a data de realização da primeira prova do ENEM de 2013;
- II. atingir o mínimo de 450 pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência.

2.3. Para obter Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir o mínimo de 450 pontos na Prova Objetiva e o mínimo de 500 pontos na Prova de Redação.

2.4. As áreas de conhecimento do ENEM são:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) Matemática e suas Tecnologias;
- c) Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Boletim individual do ENEM de 2013;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certificado de reservista (sexo masculino);
- e) Comprovante de residência com CEP atualizado;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (www.tse.gov.br)

4. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1. Após o resultado do ENEM de 2013, o Instituto Federal do Ceará terá até 30 dias úteis, a partir da solicitação do requerente, para emissão do Certificado ou Declaração.

4.2. O verso do certificado deverá conter as notas do ENEM de 2013.

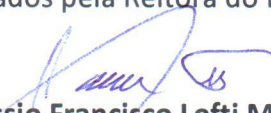
4.3. A Coordenadoria de Controle Acadêmico conferirá o nome do candidato, bem como as notas apresentadas pelo requerente, (mediante boletim de desempenho do ENEM), os dados cadastrais e os documentos solicitados em requerimento próprio deste Instituto Federal.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A solicitação do interessado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5.2. Este edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2014.

5.3. Os casos omissos serão julgados pela Reitora do IFCE.


Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício do IFCE